



Número: **0600744-12.2024.6.18.0028**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Juiz Federal**

Última distribuição : **13/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DANIELA PEREIRA DA SILVA NUNES (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
FERNANDO DIONISIO NICOLAU DOS SANTOS (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
JOSE CARLOS SANTOS (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
JOSE DE MOURA FEITOSA (RECORRENTE)	
MARIA DE FATIMA SILVA E SILVA (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
MATEUS VITOR CARNEIRO DO NASCIMENTO (RECORRENTE)	
VICENTE ANTONIO DA SILVA (RECORRENTE)	
JOSEFA MARIA DA CONCEICAO (RECORRENTE)	
DIOGO SANTOS MARTINS (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
FRANCISCA CRISLAINE MARTINS FELIPE (RECORRENTE)	
FRANCISCA MARINEIDE DE SOUSA (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
IRENILDA ROSAL DE LIMA (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
JAKELINE STEFANI DA COSTA SILVA (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
CAIO CESAR LOPES DOS SANTOS (RECORRENTE)	

	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES FILHO (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
KAYLAN SILVA CARVALHO (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
VALDELIA MARIA DO REGO VARAO (RECORRENTE)	
ERIVANIA DIAS DE MOURA (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
EVANILDA DE FATIMA DE SOUSA VIDAL (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
F. D. L. C. (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
ITALO FERREIRA DA SILVA (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
JAILSON ADAO VICENTE (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
JOSE JONANTHAN DE SOUSA SILVA (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
KLEBER ROCHA DA SILVA (RECORRENTE)	
MARCOS VINICIUS DUARTE BEZERRA (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
MARILENE ANTONIA DE BRITO MOURA (RECORRENTE)	
RAIMUNDA DE MORAIS (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
EDILMA DA CONCEICAO ROCHA SILVA (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
MANOEL ANTONIO DE SOUSA (RECORRENTE)	
MARIA ISABEL DOS SANTOS HOLANDA (RECORRENTE)	
	GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) VANDO SAMPAIO VIEIRA (ADVOGADO)
PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL - BOCAINA PI (RECORRIDO)	
	DENIMARQUES DE SOUSA BARROS (ADVOGADO) LEONEL LUZ LEAO (ADVOGADO)

**Outros participantes**

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (FISCAL DA LEI)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22277282	04/10/2024 22:48	<a href="#">Certidão de julgamento</a>	Certidão de julgamento



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**REI 0600744-12.2024.6.18.0028**

**ORIGEM: Bocaina - PIAUÍ**

### AUTUAÇÃO

**Recorrentes:** Daniela Pereira da Silva Nunes, Fernando Dionísio Nicolau dos Santos, José Carlos Santos, Maria de Fátima Silva e Silva, Diogo Santos Martins, Francisca Marineide de Sousa, Irenilda Rosal de Lima, Jakeline Stefâni da Costa Silva, Caio César Lopes dos Santos, Francisco das Chagas Rodrigues Filho, Kaylan Silva Carvalho, Erivania Dias de Moura, Evanilda de Fátima de Sousa Vidal, F. D. L. C., Ítalo Ferreira da Silva, Jailson Adão Vicente, José Jonanthan de Sousa Silva, Marcos Vinícius Duarte Bezerra, Raimunda de Moraes, Edilma da Conceição Rocha Silva e Maria Isabel dos Santos Holanda

**Advogados:** Vando Sampaio Vieira (OAB/PI: 16.428) e Geovane dos Santos Júnior (OAB/PI: 11.010)

**Recorrentes:** José de Moura Feitosa, Mateus Vitor Carneiro do Nascimento, Vicente Antônio da Silva, Josefa Maria da Conceição, Francisca Crislaine Martins Felipe, Valdélia Maria do Rego Varão, Kleber Rocha da Silva, Marilene Antônia de Brito Moura e Manoel Antônio de Sousa

**Recorrido:** Partido dos Trabalhadores – PT, Diretório de Bocaina/PI

**Advogados:** Leonel Luz Leão (OAB/PI: 6.456) e Denimarques de Sousa Barros (OAB/PI: 13.299)

**C E R T I F I C O** que, na **Sessão Judiciária Ordinária por Videoconferência de hoje**, foi julgado o presente processo, sob a **Presidência** do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, sendo **Relator** o Juiz Doutor NAZARENO CESAR MOREIRA REIS. Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Geovane dos Santos Júnior (OAB/PI: 11.010) e, pelo recorrido, o advogado Leonel Luz Leão (OAB/PI: 6.456). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.



**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por maioria de votos, vencida a relatora, na forma da divergência inaugural do Juiz Nazareno César Moreira Rêis, CONVERTER o julgamento em diligência, com a determinação do envio dos autos ao juízo de origem a fim de analisar toda a documentação apresentada, devendo ser mantidos os efeitos da decisão recorrida que indeferiu as operações de transferência e alistamento dos eleitores e das eleitoras recorrentes. Foi designado para lavrar o acórdão o Juiz Nazareno César Moreira Rêis, autor do primeiro voto vencedor.

O referido é verdade; dou fé.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em Teresina, 4 de outubro de 2024.

**WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO**

**Secretário das Sessões**



Este documento foi gerado pelo usuário 043.\*\*\*.\*\*\*-80 em 05/10/2024 09:29:20

Número do documento: 24100422483692400000021924466

<https://pje.tre-pi.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100422483692400000021924466>

Assinado eletronicamente por: WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO - 04/10/2024 22:48:37